

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Emanuel Pinheiro	

**MENSAGEM Nº 66/14 PROJETO DE LEI Nº 244/14,
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

Artigo 1º - Adita-se ao Projeto de Lei de Orçamento da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – Projeto de Lei Orçamentária Anual - 2015, o seguinte:

Órgão: 22 – Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social

Unidade: 22.101- Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social

Projeto/Atividade/Operação Especial: 3000 - Ações de Apoio as Demandas da Sociedade

Esfera: F (Fiscal)

Regionalização: 200 - REGIÃO II NORTE

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte de Recursos: 172

Grupo de Despesas: Investimentos

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda, fica anulada o seguinte:

Órgão: 22 – Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social

Unidade: 22.101- Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social

Projeto/Atividade/Operação Especial: 2007- Manutenção dos Órgãos Colegiados

Esfera: F(Fiscal)

Regionalização: 9900 – Estado

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte de Recursos: 172

Grupo de Despesas: Investimentos

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Dezembro de 2014

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como objetivo readequar o orçamento do Estado a atual realidade. Principalmente a Apae de Nova Bandeirantes/MT.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Dezembro de 2014

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual